Prefeitura Municipal de Santarém

Av. Principal S/N — Bairro do Aeroporto Velho
CEP 68030-290 — Santarém — Pará

LEI Nº 14.787/93, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO, POR DESAPROPRIAÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de Cr$-500.000,00(Quinhentos mil cruzeiros reais), para cobrir despesa com a aquisição, por desapropriação, do imóvel rural, conforme classificação abaixo:

04.18.447.1043 - Aquisição por desapropriação do Imóvel Rural.

4210 - Aquisição de Imóveis..... Cr$-500.000,00

Parágrafo Único. O imóvel de que trata o "Caput" deste artigo localiza-se na Gleba Mojuí 2, parte do lote 20 do Projeto Fundiário de Santarém, no KM 19 da Rodovia Santarém/Curuá-Una (PA-370), compreendendo uma área de 1.800 m², incluindo-se benfeitorias constantes de poço e subestação.

Artigo 2º. O recurso para fazer face ao presente Crédito especial correrá por conta de anulação parcial do projeto abaixo discriminado, conforme artigo 43 parágrafo 1º, Item III da Lei nº 4320/64.

Secretaria Municipal de Agricultura, Terras e Abastecimento

04.76.447.1018 - Infra-estrutura Comunitária Rural
4110 - Obras e Instalações ..... Cr$-500.000,00

Artigo 3º. As despesas oriundas desta Lei, serão administradas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Terras e Abastecimento.

Cont...

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de novembro de 1993.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria aos oito dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e três.

MARLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração